

**RESOLUÇÃO N° 2.009, DE 19 DE JUNHO DE 2006.**

**Concede o Prémio "Construtor da Paz" à Legião da Boa Vontade - LBV -, na categoria associação da sociedade civil sem fins lucrativos.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea "m", da Resolução n° 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica concedido o Prémio "Construtor da Paz" à Legião da Boa Vontade — LBV —, na categoria associação da sociedade civil sem fins lucrativos, nos termos da Resolução n° 1.794, de 12 de maio de 2004.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 DE JUNHO DE 2006**